

Resolução nº : 1533/2003
Protocolo nº : 97672/03
Origem : MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 018/03, da Diretoria Revisora de Contas, do Parecer nº 4128/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal e Informação nº 117/03, da Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente